

Consejo de Ministros

Segunda reunião
26-27 de abril de 1984
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E COORDE
NAÇÃO REFERENTES AO TRATAMENTO
EM OUTROS FOROS DOS TEMAS DE
COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO

ALADI/CM/Resolução 9 (II)
27 de abril de 1984

RESOLUÇÃO 9 (II)

O CONSELHO de MINISTROS das RELAÇÕES EXTERIORES,

TENDO EM VISTA O disposto pelos artigos 30, letras a), b) e c), e 35, le
tras b) e d), do Tratado de Montevideu 1980,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- O Comitê de Representantes adotará as medidas que considere ne
cessárias para estar permanentemente informado sobre o tratamento, em outros fo
ros regionais e internacionais, dos temas de competência da Associação, com o pro
pósito de adotar as ações necessárias para assegurar maior coerência e coordena
ção entre as instituições latino-americanas, bem como entre estas e as dos demais
países em desenvolvimento, levando especialmente em consideração os compromissos
assumidos pelos países-membros no âmbito do Tratado de Montevideu 1980.

SEGUNDO.- Os Governos dos países-membros instruirão a seus Representantes
nos foros regionais e internacionais para que coordenem suas ações, a fim de que
tenham especialmente em conta as decisões adotadas na Associação.